



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Laboratórios de Acústica acreditados pelo IPAC
Urbanização das Marinhas lote 5 – Montenegro

8005-173 Faro

| S/ referência | Data | N/ referência | Data |
|---------------|------------|-------------------------|------|
| | 12.05.2015 | S052993-201510-DGA.DGAR | |

Assunto: Portaria nº113/2015 e sua interligação com o Regulamento Geral do Ruído

Em resposta às questões formuladas na Vossa carta relativa ao assunto em epígrafe, informa-se que, em matéria de prevenção e controlo de ruído ambiente, o entendimento implícito à interligação da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, com o Regulamento Geral do Ruído (RGR) é de que os termos de responsabilidade previstos na referida portaria e relacionados com o RGR devem ter subjacentes uma fundamentação em informação acústica relevante, ou seja, relatório de medição acústica ou mapa de ruído da situação atual e da decorrente da execução da operação urbanística.

Efetivamente, sendo o RGR uma lei especial, podem ser solicitados relatórios de medições acústicas e/ou os extratos de mapas de ruído, cfr. disposto no RGR, ou em plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território (cfr. RJGT - DL n.º 80/2015, de 14 de maio), no âmbito da boa aplicação da Portaria nº 113/2015.

Ainda, e por força do artigo 34º do RGR, os ensaios acústicos necessários à verificação do cumprimento do disposto no RGR são realizados por entidades acreditadas pelo IPAC.

Por último, sobre as questões relacionadas com a acústica de edifícios, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil estará melhor habilitado a prestar os esclarecimentos solicitados já que lhe compete o acompanhamento da aplicação e apoio técnico do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.

Com os melhores cumprimentos.

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP

Ana Teresa Perez

MJL/-